



## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 3ª REGIÃO – PE

### PORTARIA Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

*Fixa a remuneração dos cargos, a bolsa de estágio e o valor do vale-refeição do Conselho Regional de Economia – 3ª Região – PE (Corecon-PE) para o exercício 2024.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO – PE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº1.411/1951, Decreto nº31.794/1952, Lei nº6.021/1974, Lei nº6.537/1978; tendo em vista as deliberações da 1ª Sessão Plenária Ordinária do ano, realizada no dia 9 de janeiro de 2024;


#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar a remuneração dos cargos, a bolsa de estágio e o valor do vale-refeição do Corecon-PE para o exercício 2024 conforme tabela abaixo:

| <b>CARGO</b>                      | <b>REMUNERAÇÃO/BOLSA/VALE-REFEIÇÃO</b>  |
|-----------------------------------|---|
| Gerente Executivo                 | R\$ 6.973,11 (seis mil e novecentos e setenta e três reais e onze centavos)             |
| Fiscal da Profissão de Economista | R\$ 5.596,85 (cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) |
| Advogado                          | R\$ 2.978,40 (dois mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)         |
| Estagiário                        | R\$ 1.249,31 (mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)            |
| Todos (vale-refeição)             | R\$ 27,12 (vinte e sete reais e doze centavos)  |

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 9 de janeiro de 2024.

  
**Econ. Poema Isis Andrade de Souza**  
**Presidente do Corecon-PE**